



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 040/2021

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 040/2021

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para repassar a importância mensal de R\$ 1.600,00 para a Empresa Transportes Flamar LTDA, com o objetivo de custear a complementação do transporte dos alunos que residem na Linha Belli, Município de Rondinha e estudam na cidade vizinha de Constantina/RS.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 30 de junho de 2021.


Camila Longhi Dalmás


Adair Antônio Menin


Dirceu Domingos Romani


Valdemir Orlandi


Sérgio Antônio Fortes da Silva


**Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico**